



DATA	06 e 07 de junho 2024	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/BR		

PARTICIPANTES	Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO)	Coordenadora
	Andrea Lúcia Villela Arruda (MG)	Conselheira Suplente
	Carlos Lucas Mali (MS)	Membro
	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI)	Membro
ASSESSORIA	Claudia de M. Quaresma – Analista Técnica da SGM	
	Laís Ramalho Maia – Coordenadora Técnico-Normativa da SGM	

**Leitura e aprovação das súmulas da 137ª Reunião Ordinária**

Encaminhamento	Aprovada e encaminhada para publicação
----------------	--

**ORDEM DO DIA**

1	<b>Reavaliação do Plano de Trabalho com alteração da Deliberação 004/2024-CEP</b>			
Fonte	Presidência do CAU/BR e CAUs/UF			
Relator	Coordenadora Lana			
	Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR: 1 - Alterar o Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR para o ano 2024 e revisar a Deliberação nº004/2024 da CEP-CAU/BR, conforme disposto abaixo:			
	PROJETOÇÃO	Tema	Objetivo	Relator
	1	Fiscalização	Execução das ações previstas no Plano Estratégico de Fiscalização do CAU	Kleyton
	2	RRT	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 91	Paulo
	3	Placas e Elementos de Comunicação	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 75	Mali

	Comunicação	da Resolução 73	
4	Certidões	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 93	Lana
5	Pessoas Jurídicas e Associações	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 28	Mali/Lana

2 - Aprovar a alteração dos eventos previstos na Deliberação nº 004/2024-CEP-CAU/BR, relocando o evento de fiscalização de julho para agosto e o II Encontro Temático de agosto para outubro, conforme disposto abaixo:

EVENTO	LOCAL	DATA
1ª Conferência Trienal de Fiscalização	Brasília-DF	27 e 28 de março (realizado)
I Encontro Temático com os CAU/UF	São Paulo-SP	21 e 22 de maio (realizado)
<b>I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização</b>	<b>Brasília-DF</b>	<b>27 e 28 de agosto (a confirmar em julho)*</b>
<b>II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e II Encontro Temático com os CAU/UF</b>	<b>Brasília-DF</b>	<b>22 e 23 de outubro (a confirmar em setembro)*</b>

**\*Os CAU/UF deverão aguardar a aprovação por Deliberação da Comissão que irá confirmar a realização desses eventos e solicitar o envio de convites aos UFs.**

3- Encaminhar Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências relativas à mudança no Calendário oficial do CAU/BR e envio à Gerencia de Planejamento (GERPLAN) para conhecimento;

4 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio desta Deliberação aos CAU/UF, para ser encaminhado às equipes técnicas e de fiscalização e aos coordenadores das CEPs CAU/UF para conhecimento das alterações;

5 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	As providências relativas à mudança do calendário, envio à GERPLAN e tramite do processo SEI ao Gabinete	05 dias

2	Presidência/SGM	Enviar esta Deliberação aos CAU/UF, direcionando às CEPs UF e equipes técnicas e de fiscalização (minuta de ofício).Após realização das ações, restituir processo à SGM/CEP	05 dias
---	-----------------	---	---------

Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Encaminhamento

2	<b>Relatório da 1ª Conferência Trienal de Fiscalização e Plano Estratégico de Fiscalização – Ações e Eventos previstos</b>
Fonte	AIP-CAU/BR
Relator	Coordenadora Laís Maia e Gerente de Planejamento Mak Bezerra
Encaminhamento	<p>A coordenadora da SGM, Laís Maia, informou que a minuta do relatório do evento está finalizada, contudo os membros da Comissão decidiram por não apreciar nesta reunião devido à ausência do relator da matéria, conselheiro Kleyton Marinho, que está em missão com a presidência. O arquivo do relatório será disponibilizado para análise e contribuições dos conselheiros da CEP para apreciação e aprovação na próxima reunião da comissão.</p> <p>Quanto à realização do I Seminário de Fiscalização, previsto na Deliberação 004 para ocorrer em julho, a Comissão decidiu adiar e mudar a data para agosto, conforme disposto no item 2 da Deliberação nº 018/2024 referente ao item 1 da ordem do dia desta reunião.</p>

3	<b>Demandas relativas ao Exercício Ilegal por Leigo</b>												
Fonte	Presidência do CAU/BR - Protocolos SICCAU nº 1465595/2022-CAU/MT e nº1775252/2023-CAU/SP												
Relator	Coordenadores da SGM e ASSJUR Laís Maia e Dr. Eduardo Paes												
Encaminhamento	<p><u>Deliberação nº 022/2024-CEP-CAU/BR:</u></p> <p>1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR a inclusão de ponto de pauta na 139ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, agendada para o dia 26 de junho de 2024, para realização de apresentação da Assessoria Jurídica do CAU/BR sobre o tema;</p> <p>2 - Solicitar a participação do coordenador de Atendimento aos Órgãos Colegiados Eduardo de Oliveira Paes na referida reunião;</p> <p>3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Encaminhar ao Gabinete da Presidência</td> <td>03 dias</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Presidência</td> <td>Pautar na Reunião do Conselho Diretor</td> <td>A definir</td> </tr> </tbody> </table> <p>4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias	2	Presidência	Pautar na Reunião do Conselho Diretor	A definir
	SETOR	DEMANDA	PRAZO										
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias										
2	Presidência	Pautar na Reunião do Conselho Diretor	A definir										

4	<b>Análise de processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário</b>
Fonte	Presidência do CAU/BR e CAUs UF
Relator	Conselheiros(as) Fernanda Quintão, Carlos L. Mali e Paulo Eleutério
Encaminhamento	O item não foi apreciado nesta reunião em virtude da Comissão estar sem analista técnico exclusivo para assessoria na análise dos processos, conforme solicitado na Deliberação nº017/2024-CEP-CAU/BR enviada à presidência em maio.

5	<b>Relatório do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR dias 21 e 22/5/2024 em SP</b>
---	---

Fonte	Plano de Ação - Programação 2024
-------	----------------------------------

Relator	Coordenadora Lana e Conselheiros Carlos L. Mali e Paulo Eleutério
---------	---

Deliberação nº 019/2024-CEP-CAU/BR:

1 - Aprovar o Relatório de Evento, em anexo, referente ao “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2024”, realizado em São Paulo/SP, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, sobre as propostas de revisão das Resoluções CAU/BR nº 75/2014 e nº 91/2014, indicação de responsabilidade técnica em documentos, placas e elementos de comunicação e RRT, respectivamente;

2 - Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência do CAU/BR para conhecimento e prestação de contas da equipe técnica e dos conselheiros da CEP-CAU/BR;

3 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio desta Deliberação, com o relatório em anexo, para:

a) CAUs/UF para ser encaminhado às equipes técnicas e de fiscalização e aos coordenadores das CEPs CAU/UF para conhecimento dos registros e encaminhamentos; e

b) Gerencia do CSC para conhecimento das questões relativas ao módulo do RRT no SICCAU.

4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	As providencias ref. à prestação de contas e tramite do processo ao Gabinete para envio aos UFs	05 dias
2	Presidência	Encaminhar aos CAU/UF e à Gerencia do CSC; Após providências, restituir o processo SEI à SGM/CEP	05 dias

5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Encaminhamento

Deliberação nº 020/2024-CEP-CAU/BR:

1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR a ação junto à Gerência do CSC para que informe a viabilidade e previsão de data para implementação e efetivo funcionamento no SICCAU quanto:

a) à adequação do módulo de RRT à regra do inciso VII do Art. 46 da Resolução CAU/BR nº 91/2014, referente à análise e aprovação de retificação e baixa do RRT de Cargo ou Função do responsável técnico vinculado à pessoa jurídica registrada no CAU;

b) às funcionalidades e melhorias no módulo de RRT, solicitadas pela CEP-CAU/BR nas Deliberações nº 003/2019, nº 012/2019, nº 070/2019, nº 011/2020 e nº 024/2021, que foram ratificadas e solicitadas novamente pelas Deliberações nº 051/2022 e nº 044/2023; e

c) às funcionalidades e melhorias no módulo de registro, de profissionais e de pessoas jurídicas, solicitadas na Deliberação nº 032/2023 (Processo SEI 00146.00100060/2022-91).

2 - Solicitar à Presidência do CAU/BR parecer sobre o atendimento da solicitação da CEP-CAU/BR na Deliberação nº 044/2022 - Protocolo Siccau nº 1608899/2022, quanto à implantação do Banco de Dados com busca inteligente (por palavras chaves) dos documentos oficiais e públicos do CAU/BR.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar processo SEI ao Gabinete para providencias	05 dias

2	Presidência	Realizar as ações solicitadas nos itens 1 e 2 Após realização, restituir o processo SEI à SGM/CEP com os documentos e pareceres solicitados	30 dias (até a próxima reunião da CEP em julho)
---	-------------	--	---

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

6 **Anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre Certidões – Deliberação 005/2024-CEP-CAU/BR**

Fonte CEP-CAU/BR - Processos SEI nº 00146.000880-2023-64

Relator Coordenadora Lana

Deliberação nº 021/2024-CEP-CAU/BR:

1. Encaminhar à Presidência do CAU/BR, para conhecimento, as Deliberações nº 004/2024-CED-CAU/BR e nº 024/2024-CEF-CAU/BR com propostas das Comissões de Ética e Disciplina e de Ensino e Formação do CAU/BR para criação e regulamentação de nova certidões, a ser incluídas no anteprojeto de revisão da Resolução CAU/BR nº 93/2014, objeto da Deliberação nº 005/2024 da CEP-CAU/BR e da Consulta Pública nº 49/2024;
2. Solicitar à Presidência do CAU/BR as providências abaixo, a fim de viabilizar a continuidade do processo de aprovação para alteração do referido normativo:
  - a) Encaminhar à COA - Comissão de Organização e Administração do BR a solicitação de análise e manifestação para esclarecimentos sobre quais atos administrativos do CAU/BR (resoluções, deliberações plenárias, instruções normativas, portarias) podem regulamentar e instituir Certidões do CAU e sobre a diferença entre certidão e declaração, documentos que são emitidos pelo CAU (BR e UFs), pelo Siccau ou por outros meios;
  - b) Encaminhar à CED - Comissão de Ética e Disciplina do BR a solicitação de esclarecimentos sobre a proposta de criação de uma Certidão Negativa de Antecedentes Éticos-Disciplinares, no sentido de informar qual a finalidade e uso dessa certidão, quem irá solicitar essa certidão no SICCAU (se é profissional, clientes e público em geral e/ou funcionários do CAU/UF) e sobre a garantia de sigilo dos dados e informações contidas nessa certidão após emissão;
  - c) Encaminhar à CPF - Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR a solicitação de manifestação referente à proposta enviada pela Deliberação nº 014/2023-CEP-CAU/BR, no protocolo Siccau nº 1686598, e solicitar também a análise e aprovação do texto pertinente ao Capítulo IV (da CND) e art. 26 (sobre tabela de taxas e tarifas) do anteprojeto revisado e encaminhado em 12/3/2024 pela Deliberação nº 005/2024-CEP-CAU/BR;
  - d) Ação junto à Assessoria Jurídica do CAU/BR para que envie o parecer referente à análise do anteprojeto de resolução aprovado e encaminhado em 12/3/2024 pela Deliberação nº 005/2024-CEP-CAU/BR, assim como os esclarecimentos referentes às propostas da CED e CEF, citados nas alíneas a e b acima; e
  - e) Ação junto à da Gerência do CSC para que envie a análise de viabilidade e a estimativa de prazo de implantação no SICCAU, conforme solicitado em 12/3/2024 pela Deliberação nº 005/2024-CEP-CAU/BR; e
  - f) Solicitar ao Gabinete da Presidência do CAU/BR que todas as documentações e contribuições referentes a esse anteprojeto de revisão da Resolução nº 93/2014 sejam realizadas e tramitadas por meio do processo SEI nº 00146.000880/2023-64.
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
--	-------	---------	-------

1	SGM	Encaminhar ao Gabinete para as providências do item 2	10 dias
2	Presidência	Encaminhar às instancias e restituir o processo SEI à SGM/CEP com as deliberações da CED, CEF, COA e CPFI e os pareceres da ASSJUR e GERCSC, solicitados no item 2	60 dias (até a reunião da CEP em agosto)

Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

7	<b>PL 3353/2023 - Regulamentação da profissão de Técnico em Proteção e Defesa Civil</b>
Fonte	AIP
Relator	Coordenador AIP Thiago Mota
Encaminhamento	Foi designada como relatora da matéria a coordenadora Lana Jubé, que irá analisar a nota técnica da AIP e apresentar seu parecer na próxima reunião para apreciação e deliberação da CEP-CAU/BR. Em tempo, a coordenadora alerta que este trabalho deve ser executado por um assessor técnico, arquiteto e urbanista, lotado na CRI, que precisará recolher as manifestações das diversas comissões pertinentes ao tema para elaborar um documento final a fim de consolidar o posicionamento dessas instância para apreciação da CRI, que irá encaminhar à Presidência para decisão das providências e ações necessárias.

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

<b>MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO</b> Coordenadora	<b>CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA</b> Analista Técnica
--	---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 16/07/2024, às 19:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 17/07/2024, às 10:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **CBC7DED9** e informando o identificador **0281495**.

